

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013.

“Dispõe sobre a criação de cargo público afeto à Administração Pública Direta, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2013, conforme autógrafo de Lei nº 38/2013, de 19 de novembro de 2013.

Art. 1º. Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, o seguinte cargo público:

Item	Denominação	Referência Salarial	Regime	Carga Horária Semanal	Provimento	Cargo Atual	Cargo Criado	Total de Cargos no Quadro
1	Procurador Jurídico	11	Estatutário	20 horas	Efetivo	01	01	02

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

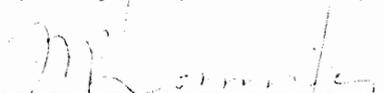
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de novembro de 2013.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos